



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no Diário da Câmara Municipal  
Em: 14/04/2025

**PORTARIA Nº 3.686, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

**PRORROGA O PRAZO DA LICENÇA  
MATERNIDADE CONCEDIDA À  
SERVIDORA AMÁBILE GONÇALVES  
BIAZATTI BONINI E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia-ES, Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005;

Considerando a concessão de licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30 de dezembro de 2024 até 28 de abril de 2025, ocorrida por meio da Portaria nº 3.541, de 3 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo da Licença Maternidade concedida à servidora **AmáBILE Gonçalves Biazatti Bonini**, matrícula nº 2.965, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Parlamentar, por 60 dias, a partir de 29 de abril de 2025 até 27 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor em 29 de abril de 2025.

Publique-se, cumpra-se.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Publicado no Diário da Câmara Municipal  
Em: 16/04/2025

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de abril de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

  
**VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)**  
Presidente